



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e considerando os Processos CNMP nº 19.00.1420.0006581/2023-68 e 19.00.6100.0000236/2024-09, bem como a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016, que estabelece a metodologia de “Correção Múltipla” para a composição de preço de referência nos processos licitatórios realizados no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Incluir o inciso IV, no Art. 2º, da Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 2º

IV – estimativa dos valores referenciais destinados a custear equipamentos, uniforme e outros materiais ou insumos a serem utilizados nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra." (NR)

Art. 3º Incluir o Art. 5º-B, na Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 5º-B Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, será utilizada a Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) da AUDIN/MPU ou documento semelhante que a substituir.

Parágrafo único. Para a definição dos valores referenciais de equipamentos, uniformes e outros materiais ou insumos a serem utilizados nas contratações de que tratam o *caput* deste artigo, serão utilizados os parâmetros estabelecidos no referencial Técnico de Custos da AUDIN/MPU ou documento semelhante que o substituir."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público